

ANEXO II DO EDITAL Nº 17.001/2020 - PADRÃO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CARGO: ADVOGADO

Fulana de Tal propôs, na data de 15/01/2020, ação judicial contra com o Instituto De Previdência Do Município De Medianeira – IPREMED, visando a anulação de ato de exoneração de cargo público que ocupava. Em petição inicial a autora aduz que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal Esportes do Município de Medianeira – PR, contudo foi exonerada, a pedido, do cargo na data de 01 de setembro de 2019.

No entanto, segundo a exordial, à época em que efetivou seu pedido de exoneração, a ex-servidora estava sob tratamento psiquiátrico, apresentando transtornos de ansiedade. Aduz ainda que passou a sofrer perseguições pelos servidores do IPREMED com o intuito de forçá-la a requerer sua exoneração. Alega que o requerido incentivou e aceitou o seu pedido de exoneração. Aduz que se encontra desempregada e sem condições de subsistência própria, tendo em vista que sua fonte de renda era os vencimentos que auferia do referido cargo. Como fundamentos jurídicos aborda o conceito de pessoa relativamente incapaz (art. 4º, inc. III, do CC) e que a capacidade é um dos requisitos para a validade dos negócios jurídicos (art. 104, inc. I, do CC). Alega que, não obstante seja uma doença tratável e, por consequência, reversível, a autora, à época dos fatos, não gozava de capacidade plena para exercer os atos da vida civil. Assim, pleiteia pela anulação da exoneração e, por conseguinte, a sua reintegração na função anteriormente exercida.

A autarquia municipal detém documento relativo à perícia médica oficial, no sentido de que a autora retornasse ao trabalho por não ser portadora de patologia incapacitante estando apta para retornar ao trabalho à época dos fatos.

O IPREMED foi intimado em 10/02/2020 (ano bissexto), segunda-feira, para se manifestar. Assim, utilizando apenas as informações contidas no caso hipotético e, com base no conteúdo programático deste certame, elabore, utilizando no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta), o documento jurídico adequado e pertinente, com os devidos fundamentos legais, atuando como Procurador Jurídico da autarquia. Para a assinatura do documento, utilize apenas o termo “Procurador Jurídico” e como data, assinale o último dia para apresentação da referida apresentação.

Padrão de Correção:

Trata-se de questão discursiva na qual se espera que o candidato apresente uma contestação.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PARECER JURÍDICO			
CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL			
ITENS	ASPECTOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
I	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	O candidato deve apresentar conhecimento teórico e prático a respeito do assunto/tema abordado pelo documento jurídico, demonstrando domínio técnico e científico. 1) Correto endereçamento da peça processual. 2) Do negócio jurídico (art. 104 e seguintes, do CC); ausência de vício de consentimento. 3) Ausência de prova do alegado (art. 373, inc. I, do CPC). 4) Exoneração - ato administrativo vinculado.	20,00
II	Atendimento ao tema proposto na questão	O texto elaborado deve ser concernente ao tema proposto pela banca.	20,00

		1) Contestação, art. 335 e seguintes do CPC. 2) Prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar a contestação.	
III	Clareza de argumentação/senso crítico em relação ao tema proposto na questão	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara, capaz de convencer seu interlocutor a respeito do ponto de vista defendido, além de demonstrar senso crítico em relação ao questionamento abordado pelo documento jurídico.	10,00
IV	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais).	10,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			60,00